



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI.....Nº1.036/2024.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE A LEI ALDIR BLANC II, PARA INCENTIVO À CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte lei:

ARTIGO 1º) - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, relativo a **LEI ALDIR BLANC**, de incentivo à cultura, no valor de R\$ 53.036,20 (cinquenta e três mil, trinta e seis reais e vinte centavos), por Decreto Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Crédito Suplementar por autorizado pelo Artigo 1º, seja aberto na Fonte 05:

05 – Transferência e Convênios Federal - Vinculados.....R\$ 53.036,20
Valor Total.....R\$ 53.036,20

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

133920005.2.134000 – LEI ALDIR BLANC - CULTURA

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados.....R\$ 21.348,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados.....R\$ 31.688,20


ARTIGO 2º) - Os recursos financeiros para execução da despesa aberta, correrão por conta da **Lei Aldir Blanc**.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista, 07 de março de 2024.


FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Sandra P. Schinke Fadel
RG:21732645-6
Controle Interno